



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais

Comissão Permanente de Leilão Eletrônico

(Resolução nº 6, de 4 de maio de 2017)

Ata de Reunião	Data: 05/02/2025	
Membros	Matrícula	Emails:
Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	7146	nilsiton.aragao@tjce.jus.br
Luis Lima Verde Sobrinho	5534	luis.sobrinho@tjce.jus.br
Denise Maria Norões Olsen	24667	denise.maria@tjce.jus.br
Feliza de Sousa Ferreira	2049	feliza.ferreira@tjce.jus.br
Maria Auxiliadora de Souza Santiago	200676	maria.auxiliadora.souza@tjce.jus.br
Carlos Olegario Cavalcante Pinheiro	7859	carlosolegario@tjce.jus.br

Pautas e deliberações:

Ordem	01/05
Ano	2023
Leiloeiro	Resumo
Sr. Silvio Maraschi	Processo autuado em 14/09/2023. Encaminhado pela Consultoria Jurídica deste Tribunal para manifestação acerca da atuação do Leiloeiro do Sr. Silvio Maraschi na realização de "certame dentro dos Pátios da Polícia Civil sem qualquer autorização da Instituição e 'terceirizando' suas responsabilidades". Parecer da corregedoria às fls. 76/78. Decisão da Corregedora encaminhando os autos para Consultoria Jurídica às fls. 85/87. Decisão da Consultoria Jurídica às fls. 93/96 opinando pela remessa dos autos à Comissão de Leiloeiros para promoção dos atos que entenderem pertinentes.
Processo	Deliberação
8502173-72.2023.8.06.0026	Seguindo os precedentes dessa Comissão, intimar o leiloeiro para apresentar resposta ao ofício de fls. 002/012. Empós retornar o processo para pauta.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais

Ordem	02/05
Ano	2022
Leiloeiro	Resumo
CONCEIÇÃO MARIA FIXER	<p>Pedido de credenciamento de CONCEIÇÃO MARIA FIXER, documentos apresentados às fls. 02/110. Check list às fls 114 à 118 com pendências. Despacho às fls. 122 da Chefe do Setor de Leilões e Partilhas informando que a requerente não cumpriu os requisitos do edital. Despacho às fls. 126 intimando a requerente para apresentar os documentos faltantes. Comprovação da intimação às fls. 132 e 133. Apresentação de documentação às fls. 135 à 250. Despacho às fls. 253 informando a regularização das pendências. Despacho às fls. 257 opinando pelo deferimento do credenciamento.</p> <p>Aberta a reunião, em 22/05/2024, via teams, averiguamos que a Sra Thais Carioca Sampaio Correia não ocupa mais o cargo que lhe outorgava atribuições para participar da Comissão, de modo que a Diretoria do FCB deverá indicar novo(a) integrante e posteriormente ao Núcleo de Apoio às Comissões para formalizar nova Portaria. Os processos pautados ficarão aguardando prazo, até ulterior deliberação.</p>
Processo	Deliberação
8519709-14.2022.8.06.0000	<p>Após análise da Comissão, considerando os pareceres favoráveis de análise da documentação juntada ao processo, opinou-se pela minuta de ato de homologação do credenciamento da leiloeira indicado nos autos, ato a ser enviado ao GAPRE.</p>

Ordem	03/05
Ano	2023
Leiloeiro	Resumo
ALEX WILLIAN HOPPE	<p>Trata de pedido de credenciamento de ALEX WILLIAN HOPPE com apresentação de documentos às fls. 03/27. Checklist às fls. 35/38 com pendências a serem supridas. Intimação do requerente às fls 44/46. Apresentação de documentação às fls. 47/99. Despacho às fls.101. aguardando renovação da comissão de leiloeiros.</p> <p>Aberta a reunião, em 22/05/2024, via teams, averiguamos que a Sra Thais Carioca Sampaio Correia não ocupa mais o cargo que lhe outorgava atribuições para participar da Comissão, de modo que a Diretoria do FCB deverá indicar novo(a) integrante e posteriormente ao Núcleo de Apoio às Comissões para formalizar nova Portaria. Ofício da Chefe do Setor de Leilões e Partilhas às fls. 110, observando que há documentos do check list não supridos. Ag deliberação da comissão.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais

Processo	Deliberação
8516187-42.2023.8.06.0000	Após análise da Comissão, considerando os pareceres favoráveis de análise da documentação juntada ao processo, opinou-se pela minuta de ato de homologação do credenciamento da leiloeiro indicado nos autos, ato a ser enviado ao GAPRE.

Ordem	04/05
Ano	2023
Leiloeiro	Resumo
SÍLVIO CÉSAR MARASCHI	<p>Trata-se de pedido de recusa de nomeação do Leiloeiro Credenciado pelo TJCE, SÍLVIO CÉSAR MARASCHI, em processo que tramita na 3ª vara Criminal (0037700-33.2021.8.06.0001), fato esse que, segundo consta, vem acontecendo com frequência. Despacho às fls. 06 aguardando renovação da comissão de leiloeiros. Unidade responsável: TJCEFCPLE - COMISSAO PERMANENTE DE LEILAO ELETRONICO # DIRETORIA DE APOIO AS ATIVIDADES JUDICIARIAS ESTADUAIS. Aberta a reunião, em 22/05/2024, via teams, averiguamos que a Sra Thais Carioca Sampaio Correia não ocupa mais o cargo que lhe outorgava atribuições para participar da Comissão, de modo que a Diretoria do FCB deverá indicar novo(a) integrante e posteriormente ao Nucleo de Apoio às Comissões para formalizar nova Portaria. Em reunião realizada em 30/10/2024, determinou-se a intimação do leiloeiro para apresentar, em 15 dias, resposta às condutas irregulares apontadas pelo Requerente. Empós os autos devem retornar para a Comissão para emissão de Parecer fundamentado.</p> <p>Defesa do Leiloeiro às fls. 14/17, alegando que possui respaldo legal para recusa devido à inviabilidade financeira do procedimento. (art. 266, do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará). Argumenta, ainda que o MP opinou favoravelmente às fls. 19 e deferido o pedido pelo magistrado, fls. 20 e 21.</p>
Processo	Deliberação
8516371-92.2023.8.06.0001	Tendo em vista a decisão de fls. 20/21, o presente processo perdeu seu objeto e determina-se seu arquivamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais

Ordem	05/05
Ano	2022
Leiloeiro	Resumo
Cristiano da Rosa Schontag	<p>Pedido de credenciamento de Cristiano da Rosa Schontag. Apresentação de doc às fls. 42/55. Informação de ausência de documentação obrigatória às fls 61. Despacho de intimação do Leiloeiro para completar a documentação às fls. 65. Apresentação de documentação às fls. 74/109. Nova documentação às fls. 117/149. Informação às fls. 152, acerca da ausência de documentação obrigatória. Aberta a reunião, em 22/05/2024, via teams, averiguamos que a Sra Thais Carioca Sampaio Correia não ocupa mais o cargo que lhe outorgava atribuições para participar da Comissão, de modo que a a Diretoria do FCB deverá indicar novo(a) integrante e posteriormente ao Nucleo de Apoio às Comissões para formalizar nova Portaria. Os processos pautados ficarão aguardando prazo, até ulterior deliberação (fls. 166). Despacho às fls. 204 'Em reunião virtual realizada nesta data, alinhamos a necessidade de o edital de credenciamento de leiloeiros ser cadastrado no sistema SIPER para manuseio posterior da Comissão de Leilões Eletrônicos. Desse modo, apresentamos o documento em anexo e o checklist em planilha a fim de que a área de desenvolvimento possa nos dar um parecer de adaptação do SIPER para incluir essa categoria de profissionais, e também, o cadastro dos bens que serão levados a leilão.' Despacho às fls 208 do SERVIÇO DE ANÁLISE DE SISTEMAS JUDICIAIS com seguinte teor: "Sr. Gustavo Henrique, analisando EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 2/2021, pude compreender que a forma de habilitação e credenciamento se assemelha bastante ao que possuímos hoje no SIPER. Há uma diferença no prazo de vigência do credenciamento, que é de 24 meses. Quando ao credenciamento, não vejo complexidade para atendimento. Seria necessário avaliar com a área gestora se há outras funcionalidades desejáveis, tais como formulários de bens etc, ou alteração no sorteio, para termos mais clareza sobre a possibilidade de atendimento." Despacho às fls. 209 encaminhando processo para o Gestor do SIPER para ciência do despacho de fls. 208 e agendamento de reunião com o objetivo de melhor definição dos requisitos de nova funcionalidade. Despacho s fls. 210 pautando processo para reunião do dia 05/02/2025.</p>
Processo	Deliberação
8517686-17.2022.8.06.0026	<p>Em razão do sigilo desse procedimento, não foi possível examinar o inteiro teor do processo, determinando-se a devolução para DAAJE, para providenciar o fim do sigilo por se tratar de pedido de credenciamento.</p>

Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro
Diretor de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Diretoria de Apoio às Atividades Judiciais Estaduais

<https://www.tjce.jus.br/comissoes/comissao-permanente-de-leilao-eletronico/>

<https://www.tjce.jus.br/leiloes/>